Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/099 Vitória, 26 de fevereiro de 2024

Senhor
Leandro Piquet Azeredo Bastos
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.031, o Autógrafo de Lei nº 11.737/2024, referente ao Projeto de Lei nº 147/2023, de autoria do Vereador Leonardo Monjardim.

Atenciosamente,

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.991600/2024
Ref.Proc.7916/2023-CMV/DEL

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200370039003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VALDIR BARCELOS DE JESUS:96760389700 Data: 29/02/2024 18:43:48

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 29 / 02 / 2024

LEI Nº 10.031

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas, a ser comemorado, anualmente, no dia 6 de abril.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o "Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas", a ser realizado, anualmente, no dia 6 de abril.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ABRIL	
	Paixão e Morte de Cristo do Romão
Primeira Semana:	Semana de conscientização "Vitória Precisa Conhecer o Autismo"
Segunda quinzena:	Semana Espírita
Última Semana do Mês:	Semana da Empregada Doméstica e Diarista (Redação dada pela Lei nº 9714/2020)
01	Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de Condecoração aos Profissionais da Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.784/2022)
06	O "Dia de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias" Dia do Policial Militar Dia da Ordem Internacional do Arco-Íris para Meninas
12	Dia da Conscientização ao TDAH - Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
15-21	Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200370039003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17	Dia Municipal da Conscientização da Hemofilia
20	Dia Municipal do Profissional Professor de Educação Física sem Fronteiras da Federação Internacional de Educação Física Delegacia do Brasil e Espírito Santo (Redação dada pela Lei nº 9689/2020)
23	Semana Municipal do Chorinho em Jardim Camburi
25	Dia do Vinil (Incluído pela Lei 9836/2022)
27	Dia Municipal do Ourives
29	Dia Municipal da Bocha
30	Dia do Profissional de Eventos

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.991600/2024
Ref.Proc.7916/2023-CMV/DEL

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200370039003200310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.